

Resolução n.º 26/98

AutORIZA ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO  
E VELDA DE REPRESENTACAO DO PREFEITO  
E VICE-PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MG,  
no uso de suas atribuições legais e com base no CAPIT  
do Art. 29, §1º, V da Constituição Federal aprova a  
a Legislação resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será  
de R\$ 2.634,56 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e  
Oitenta Outeiros), a partir de 1º de fevereiro de  
1998.

Art. 2º - A vélida de representação do Prefeito  
será de R\$ 2.884,50 (dois mil, seiscentos e quatro reais  
e Oitenta Outeiros), correspondente a 100% (Cem  
por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será  
de R\$ 1.017,25 (Um mil, e dezenove reais e vinte e cinco  
Outeiros)

Art. 4º - A vélida de Representação do vice-Pre-  
feito será de R\$ 1.017,25 (Um mil, dezenove reais e vinte  
e cinco Outeiros), correspondente a 50% (Cinquenta  
por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A presente resolução  
foi atualizada com base no INPC de Janeiro de  
1998, no valor de 0,85%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º  
e 4º desta resolução serão atualizados mensalmente  
ou conforme decidirem pela bancada do Juiz de Na-  
cional de preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer  
outro índice oficial.

Continua

Continuação Resolução N° 26/98

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Comunicação, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de fevereiro de 1998.

Salade Fimões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de março de 1998.

- a) Presidente - Romero
- a) Vice-Presidente - José
- a) Secretário - CFB